



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA DUCENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAD/CONAB

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e doze, às 10:00 horas, no Edifício Sede da **Companhia Nacional de Abastecimento - Conab**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do artigo 16, inciso 11 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do senhor **José Carlos Vaz**, Presidente, dos senhores **Caio Tibério Dornelles da Rocha**, **Carlos Carboni**, **José Gerardo Fontelles**, **Rubens Rodrigues dos Santos** Conselheiros, e da Chefe de Gabinete, **Elenice Lobo Santos Ribeiro**, convidada a secretariar os trabalhos, teve início a **ducentésima trigésima terceira (233ª)** reunião ordinária do Conselho de Administração da Conab. Aberta a reunião, o Presidente pediu ao Superintendente de Operações Comerciais que apresentasse o levantamento sobre a questão da **Doação Internacional do Arroz**, que fez o seguinte relato: "No assunto referente à Operação de Venda de Arroz em Casca e Compra simultânea de Arroz Beneficiado por meio do Aviso nº 147/12, inicialmente cabe ressaltar que a Conab é somente a executora da operação, sendo que ao Ministério das Relações Exteriores, como demandante da operação, coube definição de quatro lotes em grandes quantidades (31.125ton, 37.853ton, 25.000ton e 7.125ton) para atendimento ao programa de ajuda humanitária internacional uma vez que a Lei nº 12.429/11 tinha a sua vigência somente até o dia 20/6/12. Este grandes quantitativos foram alvos de uma demanda judicial proposta pela ABIARROZ que solicitou a suspensão do Aviso alegando que tal dimensão de lotes caracterizariam direcionamento para grandes empresas. A liminar expedida foi prontamente cassada pela Sureg-RS onde propiciou a realização do leilão, antes previsto para 2/5/12, para o dia 9/5/12. Após a realização do leilão foi constatado que as empresas Companhia de Distribuição Araguaia-CDA e Euricom arremataram os lotes nº 3 e 4, respectivamente, sendo que a CDA apresentou carta de fiança bancária equivalente a 105% da operação para garantir a retirada antecipada do arroz em casca, e a Euricom depositou o valor equivalente a 5% da operação como garantia, para retirada posterior do arroz em casca. Uma semana após o leilão as empresas ao iniciarem a entrega do arroz foram informadas pelo armazém Tergrasa/SA, indicado pela Conab para receber o arroz beneficiado, que não havia espaço reservado para recebimento do produto. Sendo assim entraram em contato com a Sureg/RS para resolução do problema. No mesmo instante, ao iniciar a retirada do arroz em casca, a CDA foi informada pelo armazém Engenho São Bento, que não o poderia retirar, pois o produto estaria passando por tratamento fitossanitário. Após algumas semanas, devido a problemas de sistema na Conab, foram oferecidos outros armazéns para substituição, dentre estes alguns armazéns da Cesa. Novamente a empresa CDA apresenta reclamação pois o produto depositada na Cesa não condizia com o negociado no Aviso. Fato esse constatado pela Sureg/RS após classificação do produto. Novamente a Dirab redireciona o produto para outro armazém. Sendo que desta feita a Sureg/RS se recusa a dar continuidade à entrega, alegando que o prazo de entrega previsto no Aviso, e alterado por meio de Comunicado, havia vencido e a CDA somente teria entregado cerca de 11.900 toneladas de arroz. A Dirab informa à Sureg/RS que conforme item 18.4 do Aviso, as operações de venda e compra são distintas, não havendo relação direta entre a retirada e a entrega de um e de outro, portanto, como a CDA havia apresentado carta de fiança de 105% deveria ser-lhe entregue o arroz em casca e descontado na fiança apresentada. A Sureg/RS novamente recusou por não entender dessa maneira. O assunto foi objeto da Redir nº 1051, que decidiu pelo cancelamento parcial da operação e a aplicação de penalidades, e da Redir nº 1053, onde o senhor Presidente da Conab pediu vistas ao processo do Aviso nº 147/12 solicitando Parecer da Procuradoria Jurídica da Companhia. Sendo novamente esse contestado pela Sureg/RS. Dessa feita, tendo a Lei nº 12.429/11 sido alterada pela Lei nº. 12.688/12, com sua validade prorrogada, o assunto foi levado à análise da AGU que aconselhou pela continuidade da operação, com a devida validade da Garantia apresentada pela CDA, uma vez que havia continuidade da Lei, bem como da necessidade de cumprimento das obrigações internacionais de doação assumidas pelo governo brasileiro. Na 213ª reunião extraordinária da Redir, em 1/8/12, foi decidida a continuidade da operação, sendo autorizada a vistoria do produto depositado nos armazéns da Tergrasa. A Sureg/RS entendeu por não participar dessa operação pelo fato do produto não ter sido vistoriado na entrada como previsto no Aviso. No entanto, foram enviados fiscais da Matriz em Brasília, para vistoria do produto, aceitando como referência os documentos de classificação emitidos pela Ascar/Emater/RS que já vinha trabalhando com a Conab nas operações anteriores. O produto foi dado como aceito quanto à sua classificação como determinada no Aviso, no entanto, foi detectada a presença de insetos vivos. O que fez



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

com que se fizessem três vistorias no produto, após os tratamentos fitossanitários contratados pela empresa CDA. Sendo que foi cancelada a quantidade de 1.152.000 quilos de arroz, no silo nº 703, pelo fato de não haver mais tempo hábil para continuidade da operação uma vez que a data de validade da garantia apresentada estava próxima de seu fim. Dessa forma, foi cancelado o quantitativo não entregue, bem como cobrado o valor equivalente em dinheiro pelo quantitativo proporcional de arroz em casca já retirado e do valor proporcional da garantia.” o Presidente agradeceu a presença do Superintendente e solicitou que o relatório completo sobre o assunto fosse apresentado à Redir. O Presidente passou, então, aos assuntos constantes na pauta: **1) Comunicações dos Conselheiros:** O Conselheiro Rubens Rodrigues dos Santos **(i)** informou sobre o andamento do processo relativo à Renascença Armazéns Gerais Ltda, relatando que o caso passou a ser apurado exclusivamente pela CGU, não cabendo mais à Conab o acompanhamento do mesmo. **(ii)** Informou ainda sobre o caso Spam, relatando que o mesmo encontra-se concluso, inclusive com o indiciamento dos empregados arrolados. O conselheiro continuou os comunicados, **(iii)** informando que o caso da Unidade Armazenadora de Uberlândia está sendo analisado pelo departamento jurídico e que estão sendo tomadas as providências administrativas relativas aos prejuízos, acrescentando que a situação da Unidade se agravou por causa de um temporal que destelhou a Unidade com danos à estrutura e aos veículos estacionados nas proximidades. Em seguida, o mesmo **(iv)** comentou a última reunião extraordinária da Redir, que teve a participação de uma psicóloga/consultora empresarial, tendo sido distribuídas metas e compromissos para cada Diretoria da Companhia. Findas as comunicações, o Presidente passou aos demais itens da pauta: **2) Acompanhamento dos atos da Administração e Controle . 2.1. Exame das atas das reuniões da Diretoria Colegiada, 1056ª à 1061ª.** Sobre o assunto não foram apresentados destaques. **3) Acompanhamento dos atos da Administração e Controle 3.1. Exame de ata da 205ª reunião do Conselho Fiscal.** Sobre o assunto não foram apresentados destaques. **4) Assuntos Gerais: 4.1. CI Supor nº 134 de 23/10/2012 – Relatório Sintético das Atividades da Conab, mês de agosto/2012.** O Conselheiro Rubens comentou o assunto discutido pela Diretoria sobre o “passivo/ativo” trabalhista para o caso dos Anistiados e dos empregados contemplados pelo PCCS 2009. Defendeu a idéia de se aplicar os “níveis de merecimento” e pediu apoio do Conselho para ser analisada a forma de pagamento. O Presidente recomendou que a Conab faça um mapeamento deste volume de pagamento para o Conselho levar a proposta ao Dest, a fim de se obter orientações e soluções para o questão. **4.2. Processo Conab nº 05.0219/2005 – Proposta de devolução à Secretaria do Patrimônio da União - SPU do Entrepósito Federal de Pesca de Ilhéus/BA.** O Conselho aprovou a ação proposta. O Conselho recebeu da Sucon, ao final da reunião, o demonstrativo contábil referente a setembro de 2012 para posterior análise. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Elenice Lobo Santos Ribeiro, Chefe de Gabinete, lavei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Conselheiros.

JOSÉ CARLOS VAZ
Presidente

CARLOS CARBONI
Conselheiro

RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Conselheiro

CAIO TIBÉRIO DORNELLES DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ GERARDO FONTELLES
Conselheiro

ELENICE LOBO SANTOS RIBEIRO
Secretária